



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. _____
Proc. Nº _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 023/2024
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2023**

Primeiro Termo aditivo que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através do seu Gestor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 0001218361996 - SSP/MA e inscrito(a) no CPF/MF nº 008.811.201-09, domiciliado(a) seguinte endereço: Rua Valter Venâncio, s/n, Centro, da cidade de Carrasco Bonito/TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinando e outro lado, a Empresa, e de outro lado a Empresa **V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.475.367/0001-73, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 555, Bairro Santa Rita, Augustinópolis TO, CEP: 77960-000, através de seu representante legal o Sr(a) **VAGNO GONZAGA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 001XXX/0-5 CRC/TO e inscrito no CPF sob nº 386.XXX.XXX-49, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, assim como pelas condições da Licitação na Modalidade de **Tomada de Preço nº 03/2023**, **DECLARAM** e acordam em assinar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes::

1.1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2024, por mais *12 (doze) meses*, a partir de *03 de março de 2025 até 03 de março de 2026*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Permanece inalterado o valor global do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente termo aditivo tendo em vista a necessidade de dilação do prazo para finalização da obra em execução, necessitando assim do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. _____
Proc. Nº _____

5.1. Os recursos financeiros para cobertura deste termo aditivo de contrato correrão à seguinte conta:

Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação: 13.392.0002.1-033 - Construção do Parque de Lazer na VINTE MIL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - 660 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

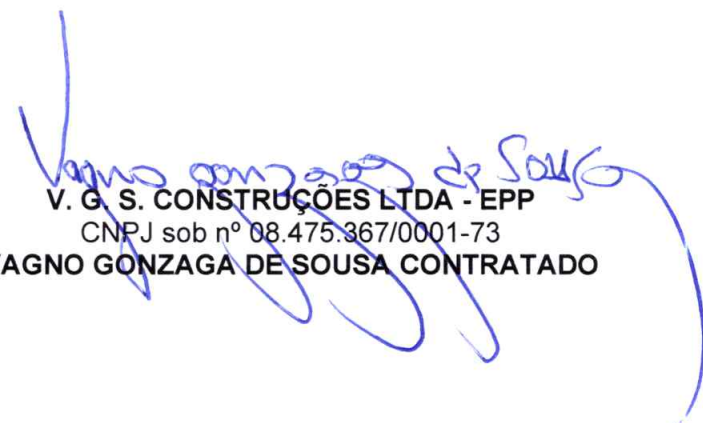
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

Parágrafo Primeiro – Para dirimir as questões deste Termo Aditivo fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carrasco Bonito – TO, 03 de março de 2025.


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO
CONTRATANTE


V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ sob nº 08.475.367/0001-73
VAGNO GONZAGA DE SOUSA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

